



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-000 - Borá - Est. de São Paulo  
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br  
Site: www.bora.sp.gov.br

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2016 Edital de Abertura Nº 01/2016

Dispõe sobre processo seletivo destinado a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária e excepcional da Área da Saúde, na forma prevista do Artigo 37 da Constituição Federal e demais legislações vigentes e pertinentes.

O **Prefeito** do Município de Borá, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, **faz saber** que fará realizar, através da Empresa **CSC – Assessoria Consultoria e Gestão Ltda.**, o **Processo Seletivo Simplificado de Prova**, destinado às vagas das Funções abaixo especificadas e as que vagarem dentro do prazo de validade deste certame, previstos neste Edital.

### I. FUNÇÃO – CARGA HORÁRIA – VAGAS - TAXA DE INSCRIÇÃO – SALÁRIO – PRÉ - REQUISITOS

#### 1.1 NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

FUNÇÃO	C/H	VAGAS	TAXA DE INSCRIÇÃO	SALÁRIO	PRÉ - REQUISITOS
Farmacêutico	40 horas semanais	01	R\$ 50,00	R\$ 2.240,32	Registro no Conselho de Classe - CRF
Médico Clínico Geral	10 horas semanais	01	R\$ 60,00	R\$ 3.148,47 + Gratificação de 40% + Insalubridade 528,00	Registro no Conselho de Classe - CRM
Médico Pediatra	10 horas semanais	01	R\$ 60,00	R\$ 3.148,47 + Gratificação de 40% + Insalubridade 528,00	Registro no Conselho de Classe – CRM com Especialização em Pediatria

### II. DAS ATRIBUIÇÕES

1. As atribuições das Funções referidas no **item 1 do Capítulo I**, encontram-se no **ANEXO I** deste Edital.

### III. DAS INSCRIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

1. Para que não haja ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se lendo integralmente este Edital de Abertura, de modo a recolher o correspondente valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos e exigência para ocupar a Função e dos princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinentes.

2. Para inscrever-se, o candidato deverá:

2.1. Acessar o site [www.cscconsultoria.com.br](http://www.cscconsultoria.com.br), de **11 a 18 de maio de 2016 (no último dia de inscrição o horário bancário deverá ser obedecido)**.

2.2. Localizar, no site, o “link” correlato ao **Processo Seletivo Nº 02/2016 – Borá**.

2.3. Ler, na íntegra e atentamente, este Edital.

2.4. Preencher corretamente a ficha de inscrição.

2.5. Transmitir os dados pela internet.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-000 - Borá - Est. de São Paulo  
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br  
Site: www.bora.sp.gov.br

2.6. Imprimir o boleto bancário.

2.7. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no banco de sua preferência, através de Boleto Bancário que será gerado pelo sistema até a data limite de **18 de maio de 2016**.

2.8. Os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão usar o computador que será disponibilizado, no horário de funcionamento na sede do **Acessa São Paulo**, sito a Rua Adelaide de Souza Barreiros, nº 0, Bairro Centro – Borá, somente nos dias úteis, mediante o preenchimento de um cadastro e apresentação do documento de identidade.

3. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site no ato da inscrição, até **18 de maio de 2016**, data limite do encerramento das inscrições. **O horário bancário deverá ser obedecido.**

4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

5. A efetivação da inscrição realizada ocorrerá após a informação gerada pelo banco do correspondente pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no site [www.cscconsultoria.com.br](http://www.cscconsultoria.com.br), no link **Consulta**, informando o número do **CPF**, 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do período das inscrições.

6. A inscrição com pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação.

7. Se por qualquer razão o cheque utilizado para o pagamento da inscrição for devolvido, ou efetuado pagamento a menos, a inscrição será automaticamente **cancelada/anulada**, não sendo permitidas complementação, nem devolução do valor pago, em hipótese alguma.

8. Não haverá recebimento de recurso sobre o previsto no **item 7**, acima, de forma e meio algum.

9. O agendamento do pagamento da taxa de inscrição somente efetivará a inscrição se comprovado o pagamento até o último dia do período destinado à inscrição.

10. Não será efetivada a inscrição se o correspondente pagamento for realizado fora do período estabelecido para tal finalidade.

11. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

12. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.

13. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar. A responsabilidade pela devolução recairá sobre a CSC - Assessoria Consultoria e Gestão Ltda.

14. Aquele que declarar na *"inscrição online"* ser pessoa portadora de deficiência deverá ler e seguir os procedimentos exigidos, conforme **Capítulo V**.

15. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e ou operacional.

16. A prorrogação das inscrições de que trata o **item 15**, acima, será publicada em jornal de circulação local, nos sites: [www.cscconsultoria.com.br](http://www.cscconsultoria.com.br), [www.bora.sp.gov.br](http://www.bora.sp.gov.br), e no mural da Prefeitura Municipal.

17. A CSC – Assessoria Consultoria e Gestão Ltda., não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento da ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.

18. A CSC – Assessoria Consultoria e Gestão Ltda. e a Prefeitura não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

## IV - SÃO CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.

2. Ter até a data da posse idade mínima de 18 anos; gozar de boa Saúde Física e Mental; estar no gozo dos direitos políticos e civil, estar quite com a Justiça Eleitoral e, se do sexo masculino, também com o serviço militar.

3. Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para Função, constante do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-000 - Borá - Est. de São Paulo  
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br  
Site: www.bora.sp.gov.br

4. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
5. Será cancelada a inscrição se, a qualquer tempo, for verificado o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.
6. Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
7. Não registrar antecedentes criminais, estando em gozo dos seus direitos civis e políticos.
8. O candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar os seguintes documentos: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar (se do sexo masculino), C.P.F., R.G., duas fotos 3X4, declaração de não ocupar Função Pública e remunerada, exceto os acúmulos permitidos por lei, atestado de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.
9. Não poderá ser contratado, o candidato que não apresentar toda a documentação mencionada neste Edital e as demais exigidas no ato da contratação.
10. Não estar impedido de exercer Cargo Público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

## V - DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA - PPD

1. A **PPD** que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei 7.853/89 é assegurada o direito de inscrição para a Função em Processo Seletivo Público, cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que são portadoras.
- 2 Não haverá reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência, tendo em vista que o número de vagas definido neste Edital, não atinge o percentual mínimo estabelecido pelo § 1º do artigo 37 do Decreto Federal nº 3298 de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89.
3. Às pessoas com deficiência devidamente inscritas e classificadas neste certame será destinada uma vaga a cada 10 (dez) contratados por Função, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto quando a necessidade especial não possibilitar as suas nomeações, pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com ela.
4. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações
3. Não havendo candidatos classificados para a vaga reservada a **PPD**, esta será preenchida pelos demais participantes do Processo Seletivo Simplificado, com estrita observância da ordem classificatória.
5. A **PPD**, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de classificação, à data, horário e local de aplicação da prova exigida para todos os demais candidatos.
6. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º do Decreto Federal 3.298/99, deverão ser assinalados e/ou preenchidos na Ficha de Inscrição.
7. O candidato também deverá declarar, ser portador de deficiência, preenchendo o formulário que se encontra no **ANEXO III** deste Edital, e entregar na Prefeitura Municipal de Borá, sito à Praça Santo Antônio, 10 – Centro, junto com os documentos abaixo relacionados no **subitem 7.1**:
  - 7.1. Laudo Médico, recente (até 6 meses), atestando a espécie e o grau e/ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. Apresentar os graus de autonomia. Constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.
  - 7.2. A não solicitação de prova especial eximirá a Empresa Organizadora de qualquer providência.
8. Será indeferida a inscrição na condição especial de **PPD** do candidato que não encaminhar dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo Laudo Médico.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-000 - Borá - Est. de São Paulo  
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br  
Site: www.bora.sp.gov.br

9. O candidato que não atender aos dispositivos mencionados no presente Edital **não** será considerada **PPD** e não terá prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
10. A **PPD** que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
11. Ao ser convocada para investidura na Função, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da Função.

## VI - DA PROVA E DOS PRINCÍPIOS

1. Este Processo Seletivo será de uma única fase: PROVA OBJETIVA - CLASSIFICATÓRIA.
2. A Prova Objetiva avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho das atribuições da Função, de acordo com os conteúdos programáticos constantes do **Anexo II** deste Edital.
3. No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais afixadas nos locais de provas estabelecidos na Lista de Convocação, a **CSC – Empresa Organizadora** procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação, pelo candidato, do Comprovante de Inscrição e Documento de Identificação Original com foto.
4. A inclusão de que trata o **item 3**, acima, será realizada de forma condicional e será analisada pela Comissão Organizadora, na fase do julgamento da Prova Objetiva com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
5. Constatada a improcedência da inscrição, de que tratam os **itens 3 e 4**, acima, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade e serão considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, conforme **Edital de Homologação das Inscrições e convocação para Prova**, com antecedência mínima de meia hora, munido de:
  - 6.1. **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL COM FOTO:** Cédula de Identidade – RG, Carteira de Estrangeiro – RE, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Cédula de Identidade Militar, Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.603/97 (com foto) ou Passaporte.
  - 6.2. Caneta transparente de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.
  - 6.3. Comprovante da inscrição.
7. O candidato que **NÃO** apresentar **ORIGINAL DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO** conforme disposto no **subitem 6.1**, acima, não fará a prova, sendo considerado **AUSENTE E ELIMINADO** do Processo Seletivo.
8. Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, nem carteira funcional de ordem pública ou privada.
9. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato poderá participar da prova, sendo, então, submetido à preencher formulário de identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital.
10. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.
11. A duração da **Prova Objetiva** será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.
12. A **Prova Objetiva** desenvolver-se-á em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas cada questão, na forma estabelecida no presente Edital.
13. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-000 - Borá - Est. de São Paulo  
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br  
Site: www.bora.sp.gov.br

14. O candidato deverá assinar a Folha de Respostas no espaço específico para assinatura, e antes de iniciar as suas marcações deverá conferir os seus dados; caso conste algum equívoco deverá comunicá-lo ao fiscal da sala para as devidas providências.
15. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira e total responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção da prova e deverá ser entregue ao fiscal da sala após a sua realização. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
16. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.
17. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.
18. Durante a **Prova Objetiva** não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, "MP3" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e ter suas baterias retiradas, o não desligamento do mesmo é passível de desclassificação do Processo Seletivo.
19. Após assinar a lista de presença e adentrar a sala de prova, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal da Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal de Corredor, designado pela Comissão Organizadora.
20. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após decorrido 01h00 do horário previsto para o início da mesma e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o Caderno de Questões e a respectiva Folha de Respostas.

## VII - DA COMPOSIÇÃO DA PROVA E NÚMERO DE QUESTÕES

### 1. A composição da prova para todas as Funções será de:

- 1.1. Conhecimentos Específicos da Área – **15 (quinze)** questões.
- 1.2. Português - **5 (cinco)** questões.
- 1.3. Conhecimentos Gerais, Atualidades e Lei Orgânica do Município de Borá – **5 (cinco)** questões.

## VIII - DAS NORMAS

1. **DIA e HORÁRIO da PROVA OBJETIVA** - será realizada no **dia 05 de junho de 2016 as 10 (dez) horas**.
2. **O LOCAL** – Escola Adelaide de Souza Barreiros, nº 220 – Centro – Borá – SP.
3. **O Edital de Homologação das Inscrições e Convocação para Prova** será disponibilizado no **dia 30 de maio de 2016** no, através dos sites [www.cscconsultoria.com.br](http://www.cscconsultoria.com.br), [www.bora.sp.gov.br](http://www.bora.sp.gov.br) e afixados no mural da Prefeitura Municipal.
4. Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a Empresa Organizadora e a Prefeitura Municipal de Borá poderão alterar horário da prova ou até mesmo dividir a aplicação da prova em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através dos sites [www.cscconsultoria.com.br](http://www.cscconsultoria.com.br), [www.bora.sp.gov.br](http://www.bora.sp.gov.br) no mural Prefeitura Municipal.
5. **COMPORTAMENTO** - A prova será individual, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Organizadora deste Processo Seletivo e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar o candidato, cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta do certame.
6. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
7. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova. Os candidatos deverão comparecer no mínimo meia hora antes do horário marcado para o **fechamento dos portões**. Os portões serão fechados, **exatamente às 10h**, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-000 - Borá - Est. de São Paulo  
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br  
Site: www.bora.sp.gov.br

8. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, devendo ainda manter atualizado seu endereço junto a Prefeitura Municipal de Borá.

9. O gabarito da Prova Objetiva será publicado no site: [www.cscconsultoria.com.br](http://www.cscconsultoria.com.br), [www.bora.sp.gov.br](http://www.bora.sp.gov.br) e no mural da Prefeitura Municipal no dia 06 de junho de 2016, após às 14h e o gabarito pós-recursos no dia 09 de junho de 2016, após às 14h no site [www.cscconsultoria.com.br](http://www.cscconsultoria.com.br).

10. Edital de Classificação Geral será publicado no dia 13 de junho de 2016, após as 14h, nos sites: [www.cscconsultoria.com.br](http://www.cscconsultoria.com.br), [www.bora.sp.gov.br](http://www.bora.sp.gov.br), e no mural da Prefeitura Municipal.

11. Edital de Classificação Final será publicado no dia 17 de junho de 2016, após as 14h, nos sites: [www.cscconsultoria.com.br](http://www.cscconsultoria.com.br), [www.bora.sp.gov.br](http://www.bora.sp.gov.br), no mural da Prefeitura Municipal e no jornal de circulação local.

## IX - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Na Classificação Geral os candidatos com igual número de pontos, será considerado o seguinte fator de preferência: idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/03, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.

2. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicado o critério acima, o desempate se dará por meio do maior número de filhos menores.

## X - DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

1. A Prova Objetiva para todas as Funções será composta de 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha com valor de 4,0 (quatro) pontos cada, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

2. A Prova Objetiva é de caráter classificatório.

## XI - DO RESULTADO FINAL

1. A Classificação Final obedecerá à ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva.

## XII. DOS RECURSOS

1. Caberá recurso à CSC - Assessoria Consultoria e Gestão Ltda., no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação oficial dos resultados, mediante FORMULÁRIO (Modelo Anexo IV), a ser protocolado na Setor competente da Prefeitura Municipal de Borá ou via SEDEX, para Prefeitura Municipal de Borá, sito à Praça Santo Antônio, 10 – Centro - Borá/SP – CEP: 19.740-000, até a data limite de cada fase conforme cronograma abaixo:

1.1 Da Homologação das Inscrições e Convocação para Prova Objetiva: 31 de maio e 01 de junho de 2016.

1.2 Do Gabarito da Prova Objetiva: 07 e 08 de junho de 2016.

1.3 Da Classificação Geral Prova Objetiva: 14 a 15 de junho de 2016.

2. Os Recursos deverão ser digitados, conforme MODELO Anexo IV, e embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível. Não serão aceitos recursos encaminhados por via postal, via fax e ou por via eletrônica.

3. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão Organizadora constitui última instância na esfera administrativa para receber e posicionar sobre os recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

## XIII - DA ABRANGÊNCIA E BIBLIOGRAFIA

1. Os conteúdos da Prova, que se submeterá o candidato encontram-se no ANEXO II deste Edital.

## XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinentes.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ**

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-000 - Borá - Est. de São Paulo  
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br  
Site: www.bora.sp.gov.br

2. A inexatidão das informações, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
3. A CSC - Assessoria Consultoria e Gestão Ltda., bem como a Prefeitura Municipal de Borá não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
4. Ao candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto à Prefeitura Municipal de Borá, durante a validade deste Certame.
5. A validade do presente Processo Seletivo será de "12" (doze) meses, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Borá.
6. A convocação para admissão do candidato habilitado obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato direito à contratação. Apesar da vaga existente, o aprovado será chamado conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal de Borá.
7. Para efeito de posse, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
8. Não obstante às penalidades cabíveis, a Comissão Organizadora do certame, poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, a prova ou a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.
9. Após 180 (cento e oitenta) dias do ato de Homologação deste Processo Seletivo, as Folhas de Respostas serão digitalizadas, podendo, após serem incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de três anos.
10. A Homologação deste Processo Seletivo, constante do presente Edital far-se-á a critério da Prefeitura Municipal de Borá.
11. Os **vencimentos** constantes são referentes **ao da data do presente Edital**.

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***Borá, 11 de maio de 2016.***

**LUIZ CARLOS RODRIGUES**  
**Prefeito Municipal**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ**

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-000 - Borá - Est. de São Paulo  
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br  
Site: www.bora.sp.gov.br

## **Anexo I**

### **DAS ATRIBUIÇÕES**

#### **FARMACÊUTICO:**

- Gestão da Assistência Farmacêutica visando apoiar as ações de saúde, promovendo o acesso da população aos medicamentos e seu uso racional;
- Participar dos processos licitatórios para compra dos medicamentos programados para suprir as Unidades de Saúde em quantidade, qualidade e menor custo;
- Cuidar do recebimento, dispensação, estocagem, conservação e controle de estoque de medicamentos;
- Elaborar o perfil farmacoterapêutico, avaliar e acompanhar a terapêutica farmacológica de usuários de medicamentos;
- Fornecer orientação técnica permanente aos profissionais de saúde responsáveis por executar ações de prevenção e controle de doenças e agravos;
- Promover um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde;
- Atuar como responsável técnico, na dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial da Portaria nº 344/98;
- Coordenar programas de saúde do governo estadual e/ou federal incluindo os programas de alto custo em todo o seu processo;
  - Participar de campanhas do Departamento de Saúde;
  - Prestar assistência farmacêutica domiciliar;
- Prestar atenção farmacêutica aos usuários do Centro de Saúde.

#### **MÉDICO CLÍNICO GERAL e MÉDICO PEDIATRA:**

- Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnósticos e, se necessário requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista;
- Analisar e interpretar resultados de exames de raio X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;
- Dar assistência pediátrica e orientação médica sobre cuidados a serem dispensados aos recém-nascidos, à criança e a gestante;
- Elaborar programas de saúde pública e deles participar;
- Participar de perícias médicas ou realizá-las;
- Prestar esclarecimentos sobre laudos médicos;
- Executar outros trabalhos correlatos que lhe forem atribuídos;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-000 - Borá - Est. de São Paulo  
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br  
Site: www.bora.sp.gov.br

## Anexo II

### ABRANGÊNCIA E BIBLIOGRAFIA

#### FARMACÊUTICO

##### Atualidades e Legislações Municipais:

Atualidades Nacionais e Internacionais. Meio Ambiente. Cidadania. Direitos Sociais – Individuais e Coletivos.  
FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet. Lei Orgânica Municipal.

##### Língua Portuguesa:

1. Leitura, compreensão e interpretação de textos.
2. Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, acentuação tônica e gráfica.
3. Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais (verbos regulares e irregulares), emprego.
4. Teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas.
5. Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal (casos gerais e particulares).
6. Sintaxe de regência: regência nominal e verbal.
7. O uso da crase.
8. O uso do hífen.
9. Colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise.
10. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.
11. Figuras de linguagem, vícios de linguagem e significação das palavras no contexto.

##### Bibliografia sugerida:

ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. **Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa**. 5. ed. Rio de Janeiro: Global Editora, 2009.  
BECHARA, Evanildo. **Moderna Gramática Portuguesa**. 37. ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001. Revista e ampliada.  
CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. São Paulo: Nacional, 2006.  
CINHA, Celso; LINDLEY, Cintra. **Nova gramática do português contemporâneo**. 6. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2008.  
HOUAISS, Antônio; VILLAR, Mauro de Salles. **Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.  
INFANTE, Ulisses. **Curso de Gramática aplicada aos textos**. 7. ed. São Paulo: Scipione, 2005.  
LIMA, Rocha. **Gramática normativa da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: José Olympio, 2010.  
Livros didáticos de Língua Portuguesa para o ensino fundamental e médio.

**OBS:** A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abranjam a matéria indicada para cada cargo.

##### Conhecimentos Específicos:

CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DO FARMACÊUTICO.

RANG, H.P.; DALE, M. M.; RITTER, J. M. **Farmacologia**. 6ªed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007  
GOODMAN, GILMAN. **As Bases Farmacológicas da Terapêutica**. 11ªed. Rio de Janeiro: Mc Graw Hill, 2007.  
STORPIRTIS, S.; MORI, A.N.; YOCHIY, A.; RIBEIRO. E.; PORTO, V. **Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica**. São Paulo: Guanabara Koogan, 2008.  
OGA, S. **Fundamentos de Toxicologia** 3ªed. São Paulo: Atheneu, 2008.  
KOROLKOVAS, A.; BURKHALTER, J. H. **Química Farmacêutica**. 2º Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Dois, 2008.  
MAIA, J. **Farmácia Hospitalar e suas Interfaces com a Saúde**. São Paulo: Rx Editora, 2005  
CHIAVENATO, I. **Introdução a Teoria geral da administração - compacta**. 3º ed. Hill. Mc Graw, 2004.  
FALEIROS, V.P.; SENNA DA SILVA, J.F.; VASCONCELLOS, L.C.F.; SILVEIRA, R.M.G. **A Construção do SUS**. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.  
THOMPSON, J.E. **A prática farmacêutica na manipulação de medicamentos**. Porto Alegre: Artmed, 2006.  
PINTO, T.J.A., KANEKO, T.M., OHARA, M.T. **Controle Biológico de Qualidade de produtos farmacêuticos, correlatos e Cosméticos**. 2ª Ed. São Paulo: Atheneu., 2003.  
LORENZI T. F, DANIEL M. M, SILVEIRA P.A.A, Buccheri B. **MANUAL DE HEMATOLOGIA – Propedêutica e Clínica**, 4 ed., Medsi Editora, 2006.  
HENRY, J. B. **Diagnósticos clínicos e tratamento por métodos laboratoriais**. 20º ed. Editora Manole, 2008.  
NEVES, D.P. **Parasitologia Humana**. 11ª Ed. São Paulo: Atheneu, 2005.  
BOBBIO, F. O. e Bobbio, Paulo A. **Introdução à Química de Alimentos**, 3ª ed., 2003.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-000 - Borá - Est. de São Paulo  
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br  
Site: www.bora.sp.gov.br

## MÉDICO CLÍNICO GERAL

### Atualidades e Legislações Municipais:

Atualidades Nacionais e Internacionais. Meio Ambiente. Cidadania. Direitos Sociais – Individuais e Coletivos.  
FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet. Lei Orgânica Municipal.

### Língua Portuguesa:

1. Leitura, compreensão e interpretação de textos.
2. Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, acentuação tônica e gráfica.
3. Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais (verbos regulares e irregulares), emprego.
4. Teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas.
5. Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal (casos gerais e particulares).
6. Sintaxe de regência: regência nominal e verbal.
7. O uso da crase.
8. O uso do hífen.
9. Colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise.
10. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.
11. Figuras de linguagem, vícios de linguagem e significação das palavras no contexto.

### Bibliografia sugerida:

ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. **Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa**. 5. ed. Rio de Janeiro: Global Editora, 2009.  
BECHARA, Evanildo. **Moderna Gramática Portuguesa**. 37. ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001. Revista e ampliada.  
CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. São Paulo: Nacional, 2006.  
CINHA, Celso; LINDLEY, Cintra. **Nova gramática do português contemporâneo**. 6. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2008.  
HOUAISS, Antônio; VILLAR, Mauro de Salles. **Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.  
INFANTE, Ulisses. **Curso de Gramática aplicada aos textos**. 7. ed. São Paulo: Scipione, 2005.  
LIMA, Rocha. **Gramática normativa da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: José Olympio, 2010.  
Livros didáticos de Língua Portuguesa para o ensino fundamental e médio.

**OBS:** A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abrangem a matéria indicada para cada cargo.

### Conhecimentos Específicos:

Condições e doenças comuns: dor, febre, hipertermia e hipotermia, rash cutâneo, síncope, confusão mental, choque, tosse, constipação, prurido, edema, distúrbio hidroeletrólítico, distúrbio nutricional, dispneia, reação e intoxicação medicamentosa e outros agentes, efeitos colaterais de medicação. Doenças cardiovasculares, distúrbios osteomusculares, diabetes, asma brônquica, pneumonias, tuberculose, parasitose intestinal, hemorragia digestiva alta e baixa, abdômen agudo, hepatite viral aguda e crônica. Conceitos Básicos de Epidemiologia, estatística em epidemiologia. Indicadores de Saúde. Epidemiologia e serviços de saúde. Epidemiologia e saúde do trabalhador. Conceito de risco em saúde e de determinantes de causalidade. Sistemas de informação em saúde. Epidemiologia e planejamento de Saúde. Epidemiologia e Gestão de Serviços em Saúde. Vigilância e Monitoramento de Eventos Epidemiológicos. Epidemiologia Social. Deontologia Médica. Código de Ética Médica: princípios fundamentais do exercício da medicina, Normas Diceológicas e Deontológicas. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: Cardiovasculares - insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque. Pulmonares - insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Do Sistema Digestivo - gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon. Renais - insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. Metabólicas e do sistema endócrino - hipovitaminoses, desnutrição, obesidade, diabetes mellitus hipotireodismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Hematológicas - anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Reumatológicas - osteoartrose, osteoporose, doença reumatoide, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas - coma, cefaleias, epilepsia, acidente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-000 - Borá - Est. de São Paulo  
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br  
Site: www.bora.sp.gov.br

vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas - alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão, demência e delirium. Infecciosas e Transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocóccicas, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. Dermatológicas - escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia. Ginecológicas - doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer de mama intercorrências no ciclo gravídico. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90 e alterações); Constituição Federal de 1988 e suas alterações (seção II Da Saúde). Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96); Medicina Geral e Medicina Preventiva. *Brasil, Ministério da Saúde (MS), 2003. Guia de Vigilância Epidemiológica. Brasília: Ministério da Saúde/FNS.* *Brasil, Ministério da Saúde (MS), 1999. Doenças Infecciosas e Parasitárias: aspectos clínicos, vigilância epidemiológica e medidas de controle. Brasília: Ministério da Saúde/FNS.* *Manuais do Ministério da Saúde envolvendo os Programas de Atenção Integral à Saúde da Criança, do Adolescente e da Mulher.* *Manuais do Ministério da Saúde envolvendo: Hipertensão Arterial, Diabetes, Tuberculose, Hanseníase, Sífilis Congênita, DST, AIDS, Neoplasias.*

## MÉDICO PEDIATRA

### Atualidades e Legislações Municipais:

Atualidades Nacionais e Internacionais. Meio Ambiente. Cidadania. Direitos Sociais – Individuais e Coletivos. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet. Lei Orgânica Municipal.

### Língua Portuguesa:

1. Leitura, compreensão e interpretação de textos.
2. Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, acentuação tônica e gráfica.
3. Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais (verbos regulares e irregulares), emprego.
4. Teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas.
5. Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal (casos gerais e particulares).
6. Sintaxe de regência: regência nominal e verbal.
7. O uso da crase.
8. O uso do hífen.
9. Colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise.
10. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.
11. Figuras de linguagem, vícios de linguagem e significação das palavras no contexto.

### Bibliografia sugerida:

ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. **Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa**. 5. ed. Rio de Janeiro: Global Editora, 2009.  
BECHARA, Evanildo. **Moderna Gramática Portuguesa**. 37. ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001. Revista e ampliada.  
CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. São Paulo: Nacional, 2006.  
CINHA, Celso; LINDLEY, Cintra. **Nova gramática do português contemporâneo**. 6. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2008.  
HOUAISS, Antônio; VILLAR, Mauro de Salles. **Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.  
INFANTE, Ulisses. **Curso de Gramática aplicada aos textos**. 7. ed. São Paulo: Scipione, 2005.  
LIMA, Rocha. **Gramática normativa da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: José Olympio, 2010.  
Livros didáticos de Língua Portuguesa para o ensino fundamental e médio.

**OBS:** A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abranjam a matéria indicada para cada cargo.

### Conhecimentos Específicos:

Adolescência: desenvolvimento e crescimento normal; Ginecologia da adolescência e distúrbios menstruais; Problemas emocionais do adolescente; Abuso de substâncias na adolescência.  
Doenças infecciosas na infância: Prevenção; Doenças bacterianas; Doenças virais ou presumivelmente virais; Infecções micóticas ou por protozoários; Helmintíases.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-000 - Borá - Est. de São Paulo  
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br  
Site: www.bora.sp.gov.br

Erros inatos do metabolismo.

Feto e o recém-nascido: Desenvolvimento fetal normal e patológico; O recém-nascido a termo, normal e patológico; O recém-nascido prematuro e o pós-maturo; Doenças não infecciosas do recém-nascido; Doenças infecciosas do recém-nascido.

Fisiopatologia dos líquidos corporais: Terapia da hidratação oral e parenteral; Equilíbrio hidroeletrólítico e ácido / básico e suas desordens; Acidentes: afogamento, queimaduras, envenenamentos.

Genética: Princípios básicos, distormismos, aconselhamento genético.

Neoplasmas e lesões neoplasmas similares: Leucoses; Linfomas; Retinoblastomas; Neoplasma do sistema nervoso, rins e ossos; Sarcoma de tecidos moles; Tumores benignos.

Nutrição e distúrbios nutricionais: Necessidades nutricionais na infância; Alimentação do lactente normal; Distúrbio da nutrição na criança e no adolescente: desnutrição e obesidade.

Pediatria do desenvolvimento: Crescimento e desenvolvimento normais e patológicos; Desordens emocionais e psicossociais na infância e adolescência; Distúrbios da aprendizagem; Retardo mental.

Pediatria preventiva: Prevenção primária; Prevenção secundária e terciária; Epidemiologia pediátrica; Cuidados de saúde em países em desenvolvimento.

Pele e anexos: Semiologia; Eczemas; Lesões cutâneas transitórias do recém-nascido; Vasculites; Infecções cutâneas.

Sistema circulatório: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Doenças do sistema circulatório no recém-nascido, na infância e adolescência; Procedimentos especiais, métodos diagnósticos.

Sistema digestivo: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Doenças do sistema digestivo no recém-nascido, na infância e adolescência; Procedimentos especiais, métodos diagnósticos.

Sistema endócrino, distúrbios metabólicos: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Diabetes mellitus; Disfunções da hipófise, tireóide, suprarrenal e gônadas no recém-nascido, na infância e adolescência.

Sistema hematológico: Desenvolvimento; Anemias; Doenças hemorrágicas.

Sistema imunológico: Desordens alérgicas; Doenças devidas à deficiência imunológica; Doenças reumáticas e do tecido conjuntivo.

Sistema nervoso: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Convulsões, Doenças degenerativas do sistema nervoso; Doenças neuromusculares.

Sistema osteomuscular: Semiologia; Displasias esqueléticas; Doenças ósseas metabólicas.

Sistema respiratório: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Doenças do sistema respiratório no recém-nascido, na infância e adolescência; Procedimentos especiais, métodos diagnósticos.

Sistema urinário: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Doenças do sistema genitourinários do recém-nascido, na infância e adolescência.

Brasil. Ministério da Saúde. **Tuberculose: guia de vigilância epidemiológica**. Brasília, DF. 2002

Brasil. Ministério da Saúde. **Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil**. Série Cadernos de Atenção Básica no. 11. Normas e manuais técnicos no. 173, Brasília, DF. 2002

Brasil. Ministério da Saúde. **Pediatria: prevenção e controle de infecção hospitalar**. ANVISA. MS, Brasília, 2005.

Brasil. Ministério da Saúde. **Diretrizes para o controle da sífilis congênita**. Brasília, DF. 2005.

Brasil. Ministério da Saúde. **Guia de tratamento clínico da Infecção pelo HIV em Pediatria**. Brasília, DF, 3ª ed - 2006.

Brasil. Ministério da Saúde. **Imunobiológicos especiais e suas indicações**, Brasília, DF. 2006.

Brasil. Ministério da Saúde. **Recomendações para profilaxia da transmissão vertical do HIV e terapia anti-retroviral**. Brasília, DF, 4ª ed - 2007.

Brasil. Ministério da Saúde **Manual de Vigilância Epidemiológica de efeitos adversos pós-vacinação**. Brasília, MS 2007

Sociedade Brasileira de Pediatria - **Calendário Vacinal 2008** - Educação médica continuada. Documentos Científicos. Disponível em [www.sbp.com.br](http://www.sbp.com.br)

**Código de Ética Médica** - Resolução CFM no. 1.246/88. Disponível em <http://www.cfm.org.br>

Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90 e alterações); Constituição Federal de 1988 e suas alterações (seção II Da Saúde). Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96); Medicina Geral e Medicina Preventiva.

Brasil, Ministério da Saúde (MS), 2003. *Guia de Vigilância Epidemiológica*. Brasília: Ministério da Saúde/FNS.

Brasil, Ministério da Saúde (MS), 1999. *Doenças Infecciosas e Parasitárias: aspectos clínicos, vigilância epidemiológica e medidas de controle*. Brasília: Ministério da Saúde/FNS.

*Manuais do Ministério da Saúde envolvendo os Programas de Atenção Integral à Saúde da Criança, do Adolescente e da Mulher*.

*Manuais do Ministério da Saúde envolvendo: Hipertensão Arterial, Diabetes, Tuberculose, Hanseníase, Sífilis Congênita, DST, AIDS, Neoplasias*.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-000 - Borá - Est. de São Paulo  
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br  
Site: www.bora.sp.gov.br

## Anexo III

### Requerimento para Condição Especial ou Prova Especial

Processo Seletivo Simplificado nº 02/2016 Edital nº 01/2016 - Prefeitura Municipal de Borá – SP

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nº Inscrição: \_\_\_\_\_ Função: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

**a) Venho requerer Prova Especial como Pessoa Portadora de Deficiência ( )**

Tipo de Deficiência que é Portador: \_\_\_\_\_

Código Correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo Laudo: \_\_\_\_\_

(OBS: NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO DEFICIÊNCIA OS DISTÚRBIOS DE ACUIDADE VISUAL PASSÍVEIS DE CORREÇÃO SIMPLES DO TIPO MIOPIA, ASTIGMATISMO, ESTRABISMO E CONGÊNERES)

**MARCAR COM X NO LOCAL INDICADO PARA DISCRIMINAR O TIPO DE PROVA NECESSÁRIO.**

( ) NÃO É NECESSÁRIO NENHUMA PROVIDÊNCIA ( ) ACOMODAÇÕES ( ) LEDOR ( ) PROVA AMPLIADA – FONTE ( ) PROVA EM BRAILE ( ) OUTROS (descrever a condição abaixo):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

NESTES TERMOS,  
PEDE DEFERIMENTO.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

É obrigatória a apresentação do LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ**

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-000 - Borá - Est. de São Paulo  
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br  
Site: www.bora.sp.gov.br

## **Anexo IV**

### **Modelo de formulário para interposição de recurso**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2016 Edital nº 01/2016, para a Função de \_\_\_\_\_ inscrição nº \_\_\_\_\_, apresento recurso junto à empresa realizadora do Certame supra citado, CSC – Assessoria Consultoria e Gestão Ltda.

A decisão objeto de contestação é em relação à/ao \_\_\_\_\_

Os argumentos com os quais contesto são: \_\_\_\_\_

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos (caso haja):

Borá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

RECEBIDO em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016,  
por \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura e cargo/função do servidor  
que recepcionar o recurso)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-000 - Borá - Est. de São Paulo  
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br  
Site: www.bora.sp.gov.br

## Anexo V CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	De 11 a 18 de maio de 2016.		<a href="http://www.cscconsultoria.com.br">www.cscconsultoria.com.br</a>
Entrega de comprovante de deficiência e Isenção da taxa de inscrição	De 11 a 18 de maio de 2016.	Horário de funcionamento	Prefeitura Municipal de Borá
Edital de Homologação das Inscrições e Convocação para Prova Objetiva	30 de maio de 2016	Após as 14h	<a href="http://www.cscconsultoria.com.br">www.cscconsultoria.com.br</a> <a href="http://www.bora.sp.gov.br">www.bora.sp.gov.br</a> e no saguão da Prefeitura Municipal de Borá
Recurso da Homologação das Inscrições e Convocação para Prova Objetiva	31 de maio e 01 de junho de 2016	Horário de funcionamento	Prefeitura Municipal de Borá
Prova objetiva	05 de junho de 2016	Entrada a partir das 9h30. Início 10h	Local a ser divulgado: <a href="http://www.cscconsultoria.com.br">www.cscconsultoria.com.br</a> <a href="http://www.bora.sp.gov.br">www.bora.sp.gov.br</a> e no saguão da Prefeitura Municipal de Borá
Gabarito	06 de junho de 2016	Após as 14h	<a href="http://www.cscconsultoria.com.br">www.cscconsultoria.com.br</a> <a href="http://www.bora.sp.gov.br">www.bora.sp.gov.br</a> e no saguão da Prefeitura Municipal de Borá
Recurso do Gabarito	07 e 08 de junho de 2016	Horário de funcionamento	Prefeitura Municipal de Borá
Gabarito Pós-Recurso	09 de junho de 2016	Após as 14h	<a href="http://www.cscconsultoria.com.br">www.cscconsultoria.com.br</a> e no saguão da Prefeitura Municipal de Borá
Classificação Geral da prova Objetiva	13 de junho de 2016	Após as 14h	<a href="http://www.cscconsultoria.com.br">www.cscconsultoria.com.br</a> , <a href="http://www.bora.sp.gov.br">www.bora.sp.gov.br</a> e no saguão da Prefeitura Municipal de Borá
Recurso da Classificação Geral da prova objetiva	14 e 15 de junho de 2016	Horário de funcionamento	Prefeitura Municipal de Borá
Classificação Final	17 de junho de 2016	Após as 14h	<a href="http://www.cscconsultoria.com.br">www.cscconsultoria.com.br</a> , <a href="http://www.bora.sp.gov.br">www.bora.sp.gov.br</a> , no saguão da Prefeitura Municipal de Borá e no jornal de circulação local.